



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

MOÇÃO N°. 01/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre Moção de Protesto"

Excelentíssimos Membros da Mesa

Excelentíssimos Vereadores



LINCOLN JOSÉ FRANCO, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente **APRESENTA**, nos moldes da alínea "b", § 1º do Artigo 222 do Regimento Interno, a presente **"MOÇÃO DE PROTESTO"**, contra as remoções compulsórias de Peritos Criminais da Equipe de Perícias de Catanduva para São Jose do Rio Preto.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por objetivo manifestar **PROTESTO** sobre as remoções compulsórias de Peritos Criminais da Equipe de Perícias do município de Catanduva para o município de São José do Rio Preto.

Ocorre que tais transferências à revelia, desprovidas de critérios legais e, diga-se, contra a vontade dos respectivos servidores, as quais acabam por reduzir o quadro operacional e, conseqüentemente, desestruturam os serviços de alta eficiência até então prestados para nossa população e de mais outras 15 (quinze) cidades da região atendidas pela equipe pericial.

Pelo exposto, considerando ser justa e oportuna a presente **MOÇÃO DE PROTESTO**, solicito o apoio dos Nobres Pares para que a presente Moção seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

Seja cópia da presente encaminhada para a Secretaria da Segurança Pública e a Superintendência da Polícia Técnico-Científica de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Termos em que,
P. Deferimento.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 20 de Abril de 2023.

Lincoln
LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador

Bianca C.C.

Aguiar Luiz Parrella
Vanderlei Jonzoni

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]